



Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor, e Depositário Público da Comarca de Ibiporã -
Estado do Paraná

Jaime Leandro Jacobowski
(Empr Juramentado)

Alexandre A J. Businhani
(Designado)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

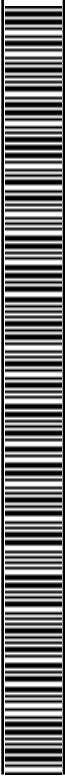
Eu, ALEXANDRE AUGUSTO JACOBOWSKI BUSINHANI, Avaliador Judicial Designado, desta cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA nos autos sob o nº 000.328/1998, dirigi-me nesta cidade e comarca e após as devidas pesquisas, diligências junto a corretores de imóveis, imobiliárias da região, consulta junto a site da web, procedi a avaliação da seguinte benfeitoria a constar:

DO IMÓVEL;

- 01) Uma área de terras com 469,04 m²., constituída pelo lote n. 11 da subdivisão da unificação das datas 11 e 12, da quadra n. 01 da planta geral do Município de Ibiporã – Pr, matriculado sob n. 10.093, do Livro 2-A2, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Ibiporã – Pr, com uma construção em alvenaria com aproximadamente 154,00 metros quadrados, em bom estado de conservação. – SENDO QUE AVALIO a referida área de terras e construções em R\$. 279.000,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil Reais) **R\$. 279.000,00**
- 02) Uma área de terras com 1.186,70 m². Constituída pelos lotes n. 8 e 9, da quadra n. 02, da Planta Geral deste Município e Comarca de Ibiporã – Pr, contendo como benfeitorias uma edificação em alvenaria, tipo depósito com 157,50 metros quadrados em regular estado de conservação, uma construção em alvenaria com 298,00 metros quadrados em bom estado de conservação e uma construção em alvenaria com 20,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula de n. 943, do livro n. 2-D, do Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Ibiporã – Pr. – SENDO QUE AVALIO a referida área de terras e benfeitorias em R\$. 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) **R\$. 650.000,00**
- 03) Uma área de terras com 560,00 metros quadrados, constituída pela data de terras n. 10, da quadra n. 01, da Planta Geral do Município e Comarca de Ibiporã – Pr, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Ibiporã – Pr sob n. 2.492, do livro 2-L, com as seguintes divisas e confrontações: medindo 32,70 metros de frente no alinhamento predial a Rua

LM
JL

ALEXANDRE A. J. BUSINHANI
032.913.209-13
Juramentado



Curitiba e 5,80 metros no alinhamento predial da Praça da Estação, não constando averbação de benfeitorias ou edificações, que por sua vez foi subdividida da seguinte forma:

- Uma área de terras com 225,83 metros quadrados, constituída pela data 10, sem benfeitorias. – SENDO QUE AVALIO em R\$. 130.500,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais) **RS. 130.500,00**
- Uma área de terras com 334,17 metros quadrados, constituída pela data 10-A, contendo como benfeitorias uma casa em madeira em regular estado de conservação. – SENDO QUE AVALIO em R\$. 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) **RS. 180.000,00**

LOCALIZACAO

O imóvel objeto do presente laudo de avaliação, situa – se neste Município e Comarca de Ibiporã – Pr, na área central da Cidade, próximo a supermercados, padaria, postos de saúde, hospital, terminal rodoviário, bancos, lotéricas etc.

MEIO DE TRANSPORTE PUBLICOS

A região é servida por transporte público coletivo (circular).

METOLOGIA

Conforme pesquisas, diligências e informações junto a corretores de imóveis, anúncios no site www.vlo.com.br , www.olx.com.br , Mauro Kondo Imóveis, entre outras desta cidade, foi possível delinear e atribuir o valor do referido bem.

AVALIACAO

Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levada a efeito, na região tomadas de preços de áreas de terras semelhantes, esta AVALIADOR JUDICIAL encontrou o valor de R\$. 1.239.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil, e Quinhentos Reais)

TOTAL GERAL..... RS. 1.239.500,00

IMPORTA a presente avaliação dos bens em R\$. 1.239.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

NADA MAIS havendo para ser avaliado dou por encerrado o presente laudo, o qual digitei e assinei para que produza os devidos e legais efeitos.

Ibiporã, 4 de outubro de 2016
Alexandre A. J. Businhani – Avaliador Designado.

445
fr

